



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 828/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº... 118/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 186/2023
Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 da Ata nº..... 020/2023
Extrato de Termo Aditivo nº 001/2023 da Ata nº..... 022/2023
Termo de Homologação – Tomada de Preço nº 014/2023
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 068/2023
Extrato da Nota de Empenho nº1688/2023
Extrato da Nota de Empenho nº1689/2023
Extrato da Nota de Empenho nº1690/2023
Extrato da Nota de Empenho nº1694/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município nº 824/2023, de 04 de agosto de 2023.

LEI 1.268/2023.

"Dispõe sobre homologação da reavaliação atuarial de 2023, altera o custo normal e modifica o plano; de amortização do regime próprio de previdência social custeado pelo Ente Federativo e, dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A contribuição previdenciária mensal de responsabilidade dos segurados ativos, aposentados e pensionista do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, incidirá sobre a totalidade da base de contribuição e a alíquota corresponderá a 14,00% (quatorze inteiros percentuais).

Parágrafo único. Os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, contribuirão com a mesma alíquota prevista para os servidores em atividade, incidente sobre o valor da parcela dos proventos

de aposentadorias e pensões que exceda o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente Federativo, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 37,62% (trinta e sete inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, com a seguinte distribuição:

I – 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) referente ao Custo Normal, já incluso a Taxa de Administração (3,00%);

II – 16,19% (dezesseis inteiros e dezenove centésimos percentuais) referente ao Custo Suplementar para amortização do déficit atuarial.

Art. 3º Fica instituído o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em percentuais incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, fixados na tabela constante no Anexo Único da presente lei.

Art. 4º Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.901/2023, com data focal 31/12/2022, realizada em 06 de março de 2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 828/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

ANEXO ÚNICO

| ITEM | ANO | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL | ALIQ. SUPLEM. | FOLHA SALARIAL |
|------|------|-----------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 0 | | (42.369.532,37) | | | | | |
| 1 | 2023 | (40.656.694,36) | 1.712.838,01 | 2.139.661,38 | 3.852.499,39 | 16,19% | 25.776.995,14 |
| 2 | 2024 | (40.409.857,43) | 246.836,93 | 2.053.163,07 | 2.300.000,00 | 9,57% | 26.034.765,09 |
| 3 | 2025 | (40.350.555,23) | 5.9302,20 | 2.040.697,80 | 2.100.000,00 | 8,65% | 26.295.112,74 |
| 4 | 2026 | (40.264.869,19) | 8.5686,03 | 2.037.703,04 | 2.123.389,07 | 8,66% | 26.558.063,87 |
| 5 | 2027 | (40.150.170,15) | 114.699,05 | 2.033.375,89 | 2.148.074,94 | 8,68% | 26.823.644,51 |
| 6 | 2028 | (40.003.577,24) | 146.592,91 | 2.027.583,59 | 2.174.176,50 | 8,69% | 27.091.880,95 |
| 7 | 2029 | (39.821.933,93) | 181.643,31 | 2.020.180,65 | 2.201.823,96 | 8,72% | 27.362.799,76 |
| 8 | 2030 | (39.601.781,65) | 220.152,29 | 2.011.007,66 | 2.231.159,95 | 8,75% | 27.636.427,76 |
| 9 | 2031 | (39.339.330,94) | 262.450,71 | 1.999.889,97 | 2.262.340,69 | 8,78% | 27.912.792,04 |
| 10 | 2032 | (39.030.429,87) | 308.901,07 | 1.986.636,21 | 2.295.537,28 | 8,82% | 28.191.919,96 |
| 11 | 2033 | (38.670.529,42) | 359.900,45 | 1.971.036,71 | 2.330.937,15 | 8,87% | 28.473.839,16 |
| 12 | 2034 | (38.254.645,55) | 415.883,87 | 1.952.861,74 | 2.368.745,61 | 8,92% | 28.758.577,55 |
| 13 | 2035 | (37.777.317,63) | 477.327,92 | 1.931.859,60 | 2.409.187,52 | 8,99% | 29.046.163,33 |
| 14 | 2036 | (37.232.562,97) | 544.754,66 | 1.907.754,54 | 2.452.509,20 | 9,06% | 29.336.624,96 |
| 15 | 2037 | (36.613.826,92) | 618.736,05 | 1.880.244,43 | 2.498.980,48 | 9,14% | 29.629.991,21 |
| 16 | 2038 | (35.913.928,26) | 699.898,66 | 1.848.998,26 | 2.548.896,92 | 9,23% | 29.926.291,12 |
| 17 | 2039 | (35.124.999,37) | 788.928,89 | 1.813.653,38 | 2.602.582,26 | 9,33% | 30.225.554,03 |
| 18 | 2040 | (34.238.420,67) | 886.578,70 | 1.773.812,47 | 2.660.391,17 | 9,44% | 30.527.899,57 |
| 19 | 2041 | (33.244.748,79) | 993.671,88 | 1.729.040,24 | 2.722.712,12 | 9,57% | 30.833.087,67 |
| 20 | 2042 | (32.133.637,93) | 1.111.110,86 | 1.678.859,81 | 2.789.970,68 | 9,71% | 31.141.418,54 |
| 21 | 2043 | (30.893.753,64) | 1.239.884,29 | 1.622.748,72 | 2.862.633,01 | 9,86% | 31.452.832,73 |
| 22 | 2044 | (29.512.678,42) | 1.381.075,22 | 1.560.134,56 | 2.941.209,78 | 10,03% | 31.767.361,06 |
| 23 | 2045 | (27.976.808,30) | 1.535.870,12 | 1.490.390,26 | 3.026.260,38 | 10,22% | 32.085.034,67 |
| 24 | 2046 | (26.271.239,50) | 1.705.568,80 | 1.412.828,82 | 3.118.397,62 | 10,42% | 32.405.885,01 |
| 25 | 2047 | (24.379.644,32) | 1.891.595,18 | 1.326.697,59 | 3.218.292,78 | 10,65% | 32.729.943,86 |
| 26 | 2048 | (22.284.135,15) | 2.095.509,17 | 1.231.172,04 | 3.326.681,21 | 10,90% | 33.057.243,30 |
| 27 | 2049 | (19.965.115,49) | 2.319.019,66 | 1.125.348,82 | 3.444.368,48 | 11,18% | 33.387.815,74 |
| 28 | 2050 | (17.401.116,77) | 2.563.998,72 | 1.008.238,33 | 3.572.237,05 | 11,48% | 33.721.693,89 |
| 29 | 2051 | (14.568.619,53) | 2.832.497,23 | 878.756,40 | 3.711.253,63 | 11,80% | 34.058.910,83 |
| 30 | 2052 | (11.441.857,62) | 3.126.761,92 | 735.715,29 | 3.862.477,20 | 12,16% | 34.399.499,94 |
| 31 | 2053 | (7.992.603,56) | 3.449.254,06 | 577.813,81 | 4.027.067,87 | 12,56% | 34.743.494,94 |
| 32 | 2054 | (4.189.933,57) | 3.802.669,99 | 403.626,48 | 4.206.296,47 | 12,99% | 35.090.929,89 |
| 33 | 2055 | 30,00 | 4.189.963,57 | 211.591,65 | 4.401.555,21 | 13,45% | 35.441.839,19 |
| 34 | 2056 | - | - | - | - | - | - |
| 35 | 2057 | - | - | - | - | - | - |

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 118/2020. Processo Administrativo Nº. 202/2019 Dispensa de Licitação nº 030/2020. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Guerino Seiscentos Transportes S.A. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao contrato 118/2020. Aditamento: Da quantidade e valor – A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/07/2023 e seu término 11/07/2024. R\$ 4.782,67 (Quatro mil setecentos e oitenta e dois reais, sessenta e sete centavos), sendo o valor mensal do aluguel será de R\$ 398,56 (Trezentos e noventa e oito reais, cinquenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de \$ 13.422,67 (Treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais, sessenta e sete centavos), para R\$ 18.205,34 (Dezoito mil, duzentos e cinco reais, trinta e quatro centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 57, inciso II § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 10/07/2023. Assinantes: Permitente: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues

Ignácio. Permissionária: Guerino Seiscentos Transportes S.A – Irani Seiscento Vellini.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 186/2022. Processo Administrativo Nº 160/2022 Pregão Presencial nº 0009/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI. Objeto: Aditivo de Prazo e Valor nº 001/2023 ADITAMENTO DO VALOR: O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fixado no Valor: R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais), para R\$ 156.780,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93. e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/07/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara/MS – Prefeita Municipal Gerolina da Silva Alves e Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis; Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Contratada: JJ IMPRESSORAS EIRELI – Juliane Pereira Ivo Sobrinho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO Nº 020/2023. Processo Administrativo Nº. 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa A. D. Daminelli Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 020/2023. Aditamento: Do valor – R\$ 1.837,70 (Um mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos). Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para R\$ 29.089,70 (Vinte e nove mil, oitenta e nove reais, setenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 07/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira Empresa Contratada: A. D. Daminelli Ltda – Aline Dias Daminelli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 A ATA DE REGISTRO Nº 022/2022. Processo Administrativo Nº. 149/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência social e a empresa Luna Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda. Objeto: Alteração da denominação social da CONTRATADA na Ata 22/2022. Aditamento: A contratada, denominada LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, passa a utilizar a Razão Social: AZ BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 02/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 828/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

– MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: AZ Brinquedos e Artigos Pedagógicos Ltda. – Vanderlei De Souza Azevedo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA DO CÓRREGO BREJÃO, DESTA MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTA PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 08 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 200/2023, na modalidade Tomada de Preços 14/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: CONSTRUTORA GOMES LTDA - ME – CNPJ 08.602.663/0001-98. Valor Total: R\$ 219.393,15 (Duzentos e dezenove mil trezentos e noventa e três reais e quinze centavos). Água Clara/MS, 08 de agosto de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 068/2023. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de brinquedos – parque de diversão destinados às crianças e adolescentes que vivem na casa de acolhimento temporária do município de Água Clara/MS, sob a responsabilidade da secretaria de assistência social e habitação, conforme termo de referencia edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 08 de Agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 182/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 068/2023, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: EMPRESA: ALL WORK COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 18.007.154/0001-70, VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). EMPRESA: ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 49.679.686/0001-88, VALOR: R\$ 30.457,65 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). EMPRESA: IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 50.075.008/0001-95, VALOR: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). EMPRESA: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 36.063.652/0001-12, VALOR: R\$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 34.957,65 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 08 de Agosto de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1688/2023** Emitido em: 08/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00932/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 12.038,10 doze mil e trinta e oito reais e dez centavos *****
Dotação: 12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 08/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1689/2023** Emitido em: 08/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00931/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 25.264,50 vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e c
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 08/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1690/2023** Emitido em: 08/08/2023
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/22
Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00933/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 12.697,60 doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e
Dotação: 12.365.0015.2116.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 08/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 828/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1694/2023** Emitido em: 08/08/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22

Fornecedor: **IRMAOS CARDOSO LTDA**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00934/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR

ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRF 5.004,34 cinco mil e quatro reais e trinta e quatro centavos *****
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99
552.0000.051

Água Clara, 08/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS